



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.402, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS, REVESTIMENTOS, PINTURAS E LIMPEZA DE SEPULTURAS EM GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o dia 02 de Novembro é considerado Feriado Nacional e denominado "**DIA DE FINADOS**";

CONSIDERANDO que nos dias que o antecedem, familiares de sepultados planejam e executam a manutenção de sepulturas existentes no Cemitério Municipal,

D = E = C = R = E = T = A:-

Art. 1º Fica **PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS, REVESTIMENTOS, PINTURAS E LIMPEZA DE SEPULTURAS**, no Cemitério Municipal "**SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**", por familiares ou terceiros, com vistas aos preparativos do "**DIA DE FINADOS**", impreterivelmente, **ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022 - SEGUNDA- FEIRA.**

Art. 2º A infração ao estabelecido no presente Decreto estará sujeita às cominações legais previstas em Leis e Regulamentos Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Piratininga, 04 de Outubro de 2022.

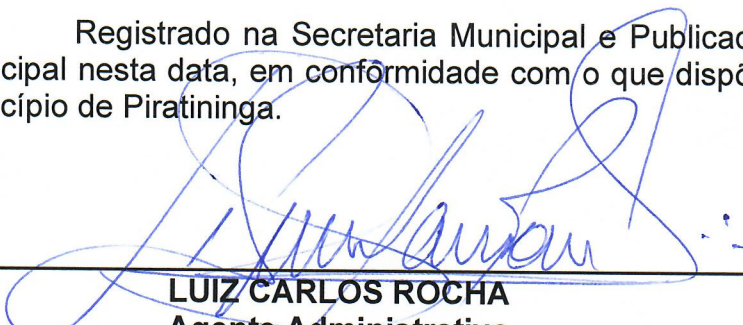




JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo